Câmara

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 547/PMC/94

AUTORIZA A PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no valor de R$ 566.780,89 (Quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

13.07.021-2.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3190.11.01 - Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil
R$ 30.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais
R$ 10.000,00
3190.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
R$ 5.000,00
3490.30.00 - Material de Consumo
R$ 10.000,00
3490.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
R$ 5.000,00
3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
R$ 5.000,00
3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 200.000,00

13.76.447-2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Agua
3190.11.01 - Vencimentos e Vantagen Fixas - Pessoal Civil
R$ 30.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais - Pessoal Civil
R$ 10.000,00
3490.30.00 - Material de Consumo
R$ 60.000,00
3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 10.000,00

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 191.780,89

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito, será utilizado provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 27 de outubro de 1994.

ORLANDINO RAGINI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico